



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4094/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ata

Ata

**ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024**

**ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024**

ATA DA DÉCIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PORECATU  
ATA DA DÉCIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES  
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ATA DA DÉCIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 07ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA  
ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PONTA GROSSA - CEJUSC-JT - PONTA GROSSA

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Porecatu</a>
Anexo 2: <a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Bandeirantes</a>
Anexo 3: <a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio</a>
Anexo 4: <a href="#">Ata de Correição da 7ª Vara do Trabalho de Londrina</a>
Anexo 5: <a href="#">Ata de Correição da 3ª Vara do Trabalho de Londrina</a>
Anexo 6: <a href="#">Ata de Correição do Cejusc de Ponta Grossa</a>

**ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024**

**ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024**

ATA DA TRIGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO  
ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
ATA DA DÉCIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ATA DA DÉCIMA OITAVA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ATA DA DÉCIMA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ATA DA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO

Anexos
<a href="#">Anexo 7: Ata de Correição da 1ª Vara do Trabalho de Colombo</a>
<a href="#">Anexo 8: Ata de Correição da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa</a>
<a href="#">Anexo 9: Ata de Correição da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa</a>
<a href="#">Anexo 10: Ata de Correição da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa</a>
<a href="#">Anexo 11: Ata de Correição da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa</a>
<a href="#">Anexo 12: Ata de Correição da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais</a>
<a href="#">Anexo 13: Ata de Correição da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais</a>
<a href="#">Anexo 14: Ata de Correição da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais</a>
<a href="#">Anexo 15: Ata de Correição da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais</a>
<a href="#">Anexo 16: Ata de Correição da Vara do Trabalho de Campo Largo</a>

## 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO nº 01, de 04 de novembro de 2024, do Exmo. Juiz Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba**

PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO nº 01, de 04 de novembro de 2024, do Exmo. Juiz Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba

O Excelentíssimo Juiz Ricardo José Fernandes de Campos, no exercício da titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento Corregedoria nº 5, de 03 de novembro de 2020, que instituiu a autoinspeção ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR A 4ª AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA na 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, no dia 13/11/2024, com início às 10 horas, sem prejuízo dos serviços prestados pela Unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e deverá ser afixada na entrada da Secretaria da Vara para conhecimento prévio de todos os interessados.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, para a Secretaria da Corregedoria Regional, para fins do disposto no parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anexos
<a href="#">Anexo 17: PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO nº 01, de 04 de novembro de 2024, do Exmo. Juiz Substituto da 7ª Vara do Tr</a>

## COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

### Despacho

#### **DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO SADM Nº 60/2024.**

Torna pública a declaração de **desistência de nomeação**, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pela candidata **Laís Nunes Santos**, aprovada em 207º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

**Bianca Merino Fernandes**

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**Portaria****Portaria****PORTARIA COINF Nº 243, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, usando de suas atribuições legais, diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, II, "m" da Portaria Presidência nº 22/2022, e em face do contido no Despacho CAMC nº 192/2024,

**RESOLVE** designar **RAILAN BAHLS VIANA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe A, padrão 1, para **ATUAR** como Oficial de Justiça Avaliador Federal *ad hoc* na Vara do Trabalho de Palmas, a partir da data da publicação até **14/11/2024**, em virtude de férias do servidor **CAIO VICTOR BULLA DE CARVALHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal daquela unidade, nos termos do art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 99/2012.

(assinada digitalmente)

**ROSSANA SANTOS CARVALHO**  
Coordenadora de Informações Funcionais

**CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)****Portaria****Portaria****Ordem de Serviço 01/2024 CEJUSC-JT-Curitiba**  
**ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2024**

O Juiz Dr. Fabrício Nicolau do Santos Nogueira, Coordenador do CEJUSC-JT-CURITIBA, nos termos das Portarias SGJ de n. 28/2024 e 31/2024, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO**

- a Resolução CSJT no 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho e altera a Resolução CSJT no 174/2016;
- a Resolução administrativa no 54/202 do Tribunal Pleno deste E.TRT;
- o princípio da eficiência administrativa e da economia processual; e que a todos são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, conforme o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal;
- o aumento da demanda de processos enviados ao CEJUSC-JT-CURITIBA para tentativas conciliatórias e o consequente acréscimo de trabalho demandado dos servidores na unidade;
- a necessidade de reduzir o prazo médio para a realização da audiência conciliatória no CEJUSC-JT-CURITIBA, mediante gestão estratégica com foco na padronização das atividades executadas na unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os 12 (doze) servidores e servidoras responsáveis pelas audiências iniciais – Andressa Cristina Zanco, Bruna De Melo De Vargas, Eduarda Nogueira Wallau, Emily Biely Nunes Machado, Fábio Geraldo de Barros, Giovane Cerezueta Policeno, Karla Alves Mendonça, Matheus De Sá Côrtes, Naiara Guimaraes De Cerqueira, Natal Leite De Carvalho e Regis Kazuo Mori, Vanderson Jose Magalhaes Lima ou quem vier a substituí-los – realizarão entre 5 (cinco) e 10 (dez) audiências por dia, a depender da necessidade de cada uma das Varas apoiadas pelo CEJUSC-JT-CURITIBA.

Parágrafo único. O número diário de audiências poderá ser alterado por determinação do Juiz Coordenador caso haja aumento ou diminuição de remessa de demandas ao CEJUSC-JT-CURITIBA.

**Art. 2º** Os servidores e servidoras responsáveis pela realização de audiências conciliatórias – Dadiane Cirene Vieira, Diva Regina Antunes De Oliveira, Gislaine Tenani Vidal, Julio Augusto Moreira Rocha e Wandimara Pereira Dos Santos Saes ou quem vier a substituí-los - realizarão no mínimo 7 (sete) audiências de segunda a quinta-feira, com intervalo entre as sessões de no mínimo 30 (trinta) minutos, e na sexta-feira o mínimo de 5 (cinco) audiências para abarcar possíveis adiamentos.

Parágrafo único. Os servidores e servidoras em teletrabalho, para garantir a observância do art. 8º, §2º da Resolução do CSJT 151/15, deverão realizar no mínimo 8 (oito) audiências diárias.

**Art. 3º** Todos os servidores e servidoras responsáveis pela realização de audiências conciliatórias devem gozar de pelo menos 10 (dez) dias de férias no período entre 07/01 e 20/01 a fim de garantir melhor andamento das atividades e evitar interrupção da realização do serviço essencial na unidade.

Parágrafo único. Não será permitido aos servidores e servidoras responsáveis pela realização de audiências conciliatórias usufruir de férias durante a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, Semana Nacional de Conciliação do CNJ e Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, ou outros eventos similares promovidos pelos Órgãos e Conselhos desta Justiça Especializada.

**Art. 4º** A Chefia desta Divisão e demais servidores zelarão pelo fiel cumprimento desta Ordem de Serviço.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador do CEJUSC-JT-CURITIBA.

Comunique-se à Corregedoria do TRT da 9ª Região.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2024.

FABRÍCIO NICOLAU DO SANTOS NOGUEIRA  
Juiz Coordenador CEJUSC-JT-CURITIBA

Anexos
Anexo 18: <a href="#">Ordem de Serviço 01/2024 CEJUSC-JT-Curitiba</a>

## ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata	1
07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	2
Portaria	2
Portaria	2
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	2
Despacho	2
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Portaria	3
Portaria	3
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1.º GRAU DE CURITIBA (CEJUSC-CURITIBA)	3
Portaria	3
Portaria	3